

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CONSTANTES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS DA JUSTIÇA DE 1º E 2º GRAUS

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, PORTARIA GP Nº 392/2020, de 08 de maio de 2020, com eficácia a partir de 12/05/2020, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às 10:00h (horário de Brasília), do dia 03/03/2021, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 20.763/2020.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) PREGOEIRO(A), nas instalações da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no SISTEMA ELETRÔNICO, daqui por diante denominado SISTEMA, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por LOTE, com DISPUTA ABERTO e FECHADO, o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS CONSTANTES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU: DIVISÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL, COORDENADORIA DA BIBLIOTECA E ARQUIVO, FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA E CASA ABRIGO, BEM COMO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU: DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DIVISÃO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL para os LOTES objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em R\$ 370.596,65 (Trezentos e setenta mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as

especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

211. **ALGUNS LOTES DA LICITAÇÃO** serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

241. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

242. Empresa ou sociedade estrangeira.

243. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

244. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

245. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

246. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

247. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas e documentos de Habilitação	Até às 09:59h do dia 03/03/2021
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00h do dia 03/03/2021

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca do produto, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.1.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.1.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.1.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.1.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.1.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.1.1.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.12 Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.13 Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.14. A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da

opção
“enviar anexo” deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca do produto, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no Termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.5. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.6. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.7. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.1.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1.9.1. Os materiais deverão responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo.

5.1.9.1.2. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

5.1.9.1.2.1. Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a

procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

5.1.9.1.3. No caso de distribuidora:

5.1.9.1.3.1. Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

5.1.9.1.4. Embalagem:

5.1.9.1.4.1. Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

5.1.9.1.4.2. As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

5.1.9.1.5. Responsável Técnico:

5.1.9.1.5.1. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

5.1.9.1.6. LOTE:

5.1.9.1.6.1. O número dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

5.1.9.1.7. Prazo de Validade:

5.1.9.1.7.1. Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

5.1.9.1.7.2. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.

5.1.9.1.8. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

5.1.9.1.8.1. Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, conforme a Tabela n. 01 do TR.

5.1.9.1.9. Apresentação de Amostra:

l) A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/

MA,Cep:6036-710,Telefone (098) 3223-7217, no horário das 9 h às 14 h , ao Fiscal ou seu substituto, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência.

II) A amostra, que deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e numero do processo licitatório, não será devolvida, ficando como modelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante dos produtos, a qual servirá de crédito do saldo que serão entregues.

III) A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue no prazo de até 10(dez) dias corridos.

IV) Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações.

V) O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la.

VI) O prazo para retirada das amostras pelos interessados que não foram aprovados são de 10 (dez) dias úteis após a avaliação. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.

5.1.10. DA INDICAÇÃO DA MARCA

5.1.10.1. A licitante que ofertar material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo / relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo **INMETRO**, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio(RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007– Plenário).

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;

5.2.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

5.2.3.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com objeto desta licitação, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de

atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

- a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- c) Apresentar notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica;

5232 Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

5233. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente, conforme o art. 14, paragrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

5234. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I,II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

524. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo, igual ou superior à

1,00 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00.$$

b) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial **ou**;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

525. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico ([https:// certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/));

5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.27. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.28. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO;

5.29. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

7.6.2 Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3. e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o

encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.6.5.

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO** será **suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2 O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, através da opção **“enviar anexo”** sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

9.1.2.1. O prazo estabelecido acima **SOMENTE** poderá ser **prorrogado uma única vez pelo tempo de 01 (uma) hora mediante solicitação do licitante e se for feito dentro do prazo disposto no item 9.1.2.**

9.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor

máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **juízo das PROPOSTAS as condições seguintes**:

9.4.1. No juízo das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no juízo das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o juízo no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No juízo das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote/item esteja abaixo do estimado.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio

do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

10.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O LICITANTE que tiver sua **intenção de Recurso aceita** deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.2.1. O(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser obrigatoriamente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**;

11.2.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

1221. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

1222 Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

1223. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 12.1 e 12.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.1.1. A primeira entrega deverá ser o quantitativo descrito no item “quantidade inicial” da tabela n. 01, e o restante do saldo será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades do Poder Judiciário, mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou seu substituto legal.

13.1.2 O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

13.1.3. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela contratada, conforme exigência do item 7.1. do Termo de Referência.

13.1.4. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico para acompanhamento das notificações do TJ/MA, relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e Notas de Empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da Nota de Empenho serão consideradas lidas 48h (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para entrega do material.

13.2. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

1321. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo

com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

13.22 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

13.23. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas e as amostras apresentadas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação feita pelo Fiscal do Contrato junto ao fornecedor.

13.2.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, situada na Rua Viveiros de Castro, nº. 257, Bairro – Alemanha, São Luís/MA, Cep: 65036 -710, Telefone: (98) 32237217, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo os horários : 08h às 11h - 14h às 16h.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

14.5. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

14.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.9. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

14.10. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.11. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

14.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

14.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

II O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A consulta a que se refere o item 14.15 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

II Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

III As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

IV O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.4 Fraudar na execução do contrato;

16.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 Cometer fraude fiscal;

16.1.7 Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, primeiramente a quantidade do item da expectativa inicial da tabela, e as demais na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos quanti-

tativos total, conforme a tabela n. 01. do TR;

17.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ- MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

17.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;

18.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

18.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;

18.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

18.5. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;

18.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

18.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

18.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

. 19.1 Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o dispositivo no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

. 19.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

. 19.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente preenchidas, nas condições e locais indicados neste Termo de Referência.

. 19.4. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas

. 19.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

. 19.6. Informar, após assinatura da ARP, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante.

. 19.7. Tomar todas providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;

- . 19.8. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- . 19.9. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo produto da Nota Fiscal.
- . 19.10. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
- . I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- . II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- . 8.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- . 19.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
 - . 19.13. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.
 - . 19.3. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

20. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

20.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

20.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

21. DA RESCISÃO

21.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1.O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.

22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.5. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

22.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

22.7. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.9. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência e Anexo VII-A – Planilha de Preços.

São Luís, 10 de fevereiro de 2021.

Allyson Frank Gouveia
Costa Pregoeiro TJMA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO
PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 20.763/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de.....do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS CONSTANTES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU: DIVISÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL, COORDENADORIA DA BIBLIOTECA E ARQUIVO, FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA E CASA ABRIGO, BEM COMO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU: DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DIVISÃO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA** conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº

LOTE XX					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
X	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXXXXX	XXXXXX

VALOR TOTAL LOTE REGISTRADO LOTE XX - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,
2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:
4. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Diretora de Recursos Humanos xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão Carvalho e o representante legal abaixo.

Mário Lobão Carvalho
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO XXX/ 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXX

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX – SSP/MA e do CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA**___, CNPJ N.º___, sediada à Rua___, neste ato representada pelo Sr.____, portador da Carteira de Identidade n.º___, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 20.763/2020, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente, o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS CONSTANTES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU: DIVISÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOSSOCIAL, COORDENADORIA DA BIBLIOTECA E ARQUIVO, FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA E CASA ABRIGO, BEM COMO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU: DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DIVISÃO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital do PE XX / 2021 SRP, proposta de preço apresentada e Ata de Registro de Preço XX / XX;

LOTE XX					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
X	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXX	XXXXXX
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX	XXXXXX	XXXXXX

VALOR TOTAL CONTRATADO LOTE R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA:

http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	
Projeto Atividade	
Natureza De Despesa	

4.2 .A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, primeira - mente a quantidade do item da expectativa inicial da tabela, e as demais na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos quantitativos total, conforme a tabela n. 01 do TR;

5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.6.O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6.1.1. A primeira entrega deverá ser o quantitativo descrito no item “quantidade inicial” da tabela n. 01, e o restante do saldo será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades do Poder Judiciário, mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou seu substituto legal.

6.1.2. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

6.1.3. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela contratada, conforme exigência do item

7.1. deste Termo de Referência.

6.1.4. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico para acompanhamento das notificações do TJ/MA, relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e Notas de Empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da Nota de Empenho serão consideradas lidas 48h (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para entrega do material.

6.2. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

6.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

6.2.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

6.2.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas e as amostras apresentadas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação feita pelo Fiscal do Contrato junto ao fornecedor.

6.2.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, situada na Rua Viveiros de Castro, nº. 257, Bairro – Alemanha, São Luís/MA, Cep: 65036 -710, Telefone: (98) 32237217, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo os horários : 08h às 11h - 14h às 16h.

6.2.5. Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

6.2.6. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e

-
- condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 7.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
 - 7.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;
 - 7.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 7.5. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;
 - 7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
 - 7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
 - 7.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o dispositivo no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
- 8.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- 8.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente preenchidas, nas condições e locais indicados neste Termo de Referência.
- 8.4. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- 8.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.
- 8.6. Informar, após assinatura da ARP, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante.
- 8.7. Tomar todas providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 8.8. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- 8.9. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo produto da Nota Fiscal.

-
- . 8.10. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
 - . I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
 - . II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
 - . 8.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
 - . 8.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
 - . 8.13. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4 Fraudar na execução do contrato;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís

Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

10.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas(e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.3. Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.

CLÁUSULA ONZE – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxx de 2021

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da
Empresa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro....., cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

ANEXO VI

(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº 20.763/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº
E-MAIL:		

LOTE XX					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
X	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX		
X	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	XXX		

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias .

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO COM 60 PÁGINAS

ANEXO VII-A**PLANILHA DE PREÇOS**

OBS:Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, **prevalecerão as do Edital.**

LOTES E ITENS					
ITEM	MATERIAL / PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	50	3,92	
2	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	60	4,60	
3	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	90	17,06	
4	XXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	70	13,03	
5	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	70	13,35	
6	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	70	15,51	
7	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1000	13,80	

8	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1000	5,76	
9	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	240	17,13	
10	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	200	13,77	
11	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	75	1,30	
12	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	75	1,81	
13	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	40	2,08	
14	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	45	2,55	
15	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1800	1,46	
16	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	1,67	
17	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	1,73	
18	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	1,57	
19	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	1,51	
20	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	2,63	
21	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	144	2,52	

22	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	10,40	
23	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	10,94	
24	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	10,93	
25	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	2,84	
26	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	2,82	
27	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	200	2,20	
28	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	420	2,25	
29	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	250	2,21	
30	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	2,30	
31	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	56,38	
32	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	58,63	
33	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	59,09	
34	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	59,47	
35	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	150	74,86	

36	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	300	74,86	
37	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	200	74,86	
38	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1500	40,30	
39	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	27,83	
40	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	200	0,32	
41	XXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	0,38	
42	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	0,27	
43	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1000	0,45	
44	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	0,95	
45	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	13,57	
46	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	14,09	
47	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	18,97	
48	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	40,65	
49	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	39,57	

50	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	40	36,35	
51	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	60	67,89	
52	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	70	106,33	
53	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	40	106,50	
54	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	5,83	
55	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1500	3,83	
56	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1000	4,43	
57	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	1000	5,80	
58	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	150	5,82	
59	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	300	2,54	
60	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	1,51	
61	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	30	1,17	
62	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	30	1,19	
63	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	300	19,03	

64	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	300	39,63	
65	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	5,18	
66	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	150	4,68	
67	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	70	19,31	
68	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	45	23,75	
69	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	45	8,00	
70	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	200	38,25	
71	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	100	45,76	
72	XXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	500	9,44	
73	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	36	208,00	
74	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	36	19,17	
75	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	12	22,41	
76	XXXXXX	CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	24	162,97	

- GRUPOS 01 a 07 e 10 a 19 - **TIPO 1**
- ITENS 63,64,65,72 e 76 - **TIPO 1**
- GRUPOS 08 e 09 – **SEM BENEFÍCIO**

VALOR TOTAL DOS LOTES E ITENS : R\$ 370.596,65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de insumos por licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico, para Registro de Preço, hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7892/2013**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas da Justiça de 2º Grau: Divisão Médica, Odontológica e Psicossocial, Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo, Fundação Casa da Criança e Casa Abrigo, bem como da Justiça de 1º Grau: Divisão Médica e Odontológica, Divisão da Biblioteca e Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa, para mantê-las em pleno funcionamento, durante o período de 12 (doze) meses (2020/2021), de acordo com a estimativa média de consumo destes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais deverão responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo.

3.1. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa deverá conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

3.2. No caso de distribuidora:

Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;

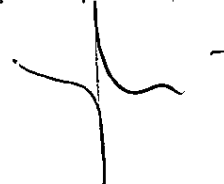
3.3. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

3.4. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o



respectivo número de registro no Conselho Profissional.

3.5. LOTE:

O número dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

3.6. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório.**

3.7. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela n. 01.**

3.8. Apresentação de Amostra:

I) A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA, Cep: 65036 - 710, Telefone (98) 32237217, no horário das 9 h às 14h, ao Fiscal ou seu substituto, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência.

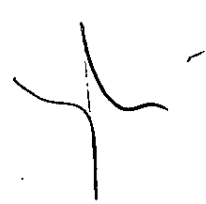
II) A amostra, que deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e número do processo licitatório, não será devolvida, ficando como modelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante dos produtos, a qual servirá de crédito do saldo que serão entregues..

III) A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

IV) Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações.

V) O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la.

VI) O prazo para retirada das amostras pelos interessados que não foram aprovados são de 10 (dez) dias úteis após a avaliação. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.



4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela 1 abaixo:

TABELA - 01								
LOTE - 01								
Item	Descrição	Especifica	dos	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	insumos				Justiça de	Justiça de 1º	TOTAL	INICIAL
					2º Grau	Grau		
01	Absorvente higiênico. Absorvente higiênico, tipo normal, com gel e abas, características adicionais adulto, malha seca, alta proteção. Apresentação em pacote com 08 unidades. Marca de referência: Ladysoft, Intimus, Sempre Livre .			Pacote c/ 08 unidades	30	20	50	20
02	Lenço de Papel Para face, sem perfume, folha dupla, suave, tamanho 14,7 cm x 21,2 cm. Marca de referência: Kleenex, Kiss, Elite, Softy's .			Caixa c/ 50 unidades	48	12	60	20
03	Lençol de papel Hospitalar descartável. Lençol em 100% celulose virgem, com fibras longas de máxima resistência, descartável, não estéril, macio e absorvente, uso único, cor branca, registro na ANVISA, tamanho 70 cm x 50 m. Apresentação em embalagem com 01 rolo. Marca de referência: Fibra, plumax, flexpel, vippe .			Unidade 01 rolo	54	36	90	30

LOTE - 02						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
04	Agulha hipodérmica 13 x 4,5. Agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável. Marca de referência: SR, solidor, descarpack, BD .	Caixa c/ 100 unidades	40	30	70	10
05	Agulha hipodérmica 25 x 8. Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável. Marca de referência: SR, solidor, descarpack, BD .	Caixa c/ 100 unidades	40	30	70	10
06	Agulha hipodérmica 30 x 0,8. Agulha hipodérmica, tamanho 30 x 0,8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetores plástico, uso estéril, descartável. Marca de referência: SR, solidor.	Caixa c/ 100 unidades	40	30	70	10

LOTE - 03						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
08	Álcool em gel 70% antisséptico.					

	Especialmente indicado para profissionais da área de saúde. Apresentação em frasco de 500 ml com válvula dosadora. Marca de referência: Doctor Clean, Crystal.	Frasco 500ml	600	400	1000	200
09	Álcool líquido a 70%. Álcool etílico, hidratado e com teor alcoólico de 70%. Apresentação em frasco de 1000 ml. Marca de referência: RIOQUÍMIC, Itaja, A ou Similar	Frasco 1000ml	600	400	1000	200

LOTE - 04

Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
10	Algodão produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, isento de impurezas, macio, cm alto poder de absorção e dermatologicamente testado. Marca de referência: Apolo, Cremer, PolarFix	Rolo c/ 500g	140	100	240	00
11	Algodão em bola. O Algodão em Bolas é confeccionado com fibras 100% algodão, com formato arredondado, são isentas de impurezas, macias e absorventes. Marca de referência: Apolo, Cremer, Melhormed .	Pacote c/ 500g	150	50	200	50
12	Ataduras de Crepe. Material crepom 8cm x1,8m. 100% algodão, não estéril, cor branca, com densidade de 13 fios/cm ² Apresentação: Embalagem com 01 unidade. Marca de referência: Cremer, Sanfarma, Melhormed.	Unidade	60	15	75	20
13	Ataduras de Crepe.					

	Material crepom 10 cm x 1,8m. 100% algodão, não estéril, cor branca, com densidade de 13 fios/cm ² . Apresentação: Embalagem com 01 unidade. Marca de referência: Cremer, Sanfarma, Melhormed.	Unidade	60	15	75	00
14	Ataduras de Crepe. Material crepom 15 cm x1,8m. 100% algodão, não estéril, cor branca, com densidade de 13 fios/cm ² . Apresentação: Embalagem com 01 unidade. Marca de referência: Cremer, Sanfarma, Melhormed.	Unidade	30	10	40	20
15	Ataduras de Crepe. Material crepom 20cm x1,8m. 100% algodão, não estéril, cor branca, com densidade de 13 fios/cm ² . Apresentação: Embalagem com 01 unidade. Marca de referência: Cremer, Sanfarma, Melhormed.	Unidade	30	10	45	20
16	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila. Gaze confeccionado tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas e 5 dobradas, com dimensões 7,5cm x 7,5cm, características adicionais, estéril, descartável. Marca de referência: Cremer, Bio Textil, Descarpac .	Pacote	1000	800	1800	300
LOTE- 05						
Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
17	Cateter intravenoso periférico / Jelco nº 24. Agulha siliconizada com bisel,	Unidade	50	50	100	30

	conector luer lock universal e câmara com refluxo. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import					
18	Cateter intravenoso periférico / Jelco nº 22. Agulha siliconizada com bisel, conector luer lock universal e câmara com refluxo. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import	Unidade	50	50	100	30
19	Cateter intravenoso periférico / Jelco nº 20. Agulha siliconizada com bisel, conector luer lock universal e câmara com refluxo. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import	Unidade	50	50	100	20
20	Cateter intravenoso periférico / Jelco nº 18. Agulha siliconizada com bisel, conector luer lock universal e câmara com refluxo. Marca de referência: BD ou similar. Cateter intravenoso periférico / Jelco nº 18. Agulha siliconizada com bisel, conector luer lock universal e câmara com refluxo. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import	Unidade	10	10	20	00
21	Scalp com calibre 23G. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23G, embalado unitariamente em blister, estéril, protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação com tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico com conector fêmea	Unidade	360	140	500	100

	luer-lok tm codificado por cores, paredes finas. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import					
22	Scalp com calibre 25G. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25G, embalado unitariamente em blister, estéril, protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação com tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico com conector fêmea luer-lok tm codificado por cores, paredes finas. Marca de referência: Solidor, BD, Descarpack e labor import	Unidade	120	24	144	50

LOTE - 6

Item	Cateter intravenoso	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
23	Cânula endotraqueal. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Tamanho Nº 7,0.	Unidade	00	12	12	02
24	Cânula endotraqueal. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Tamanho Nº 7,5.	Unidade	00	12	12	02

25	Cânula endotraqueal. Em PVC com silicone (termossensível), linha radiopaca contínua com balão azul de controle com encaixe para seringas e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente e graduado. Tamanho N° 8,0.	Unidade	00	12	12	02
-----------	--	----------------	----	----	----	-----------

LOTE- 07						
Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
26	Esparadrapo Micropore. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, transpirável, sensitive, hipoalergênico, sem látex, resistente a água, cor branca, tamanho 25cm x 4,5m. Apresentação rolo com 25cm x 4,5m. Marca de referência: Creme, Nexcare e Missner.	Rolo	50	50	100	20
27	Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5m. O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão, fácil de rasgar, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Apresentação rolo com 2,5 cm x 4,5m. Marca de referência: Creme, Nexcare e Missner.	Rolo	50	50	100	20

LOTE - 8

Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade e Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
28	<p>Luva cirúrgica de látex estéril – tamanho 6,5.</p> <p>Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.</p> <p>Marca de referência:MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	Pacote c/ 1 par	200	00	200	50
29	<p>Luva cirúrgica de látex estéril – tamanho 7,0.</p> <p>Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.</p> <p>Marca de referência: MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	Pacote c/ 1 par	200	220	420	100
30	<p>Luva cirúrgica de látex estéril – tamanho 7,5.</p> <p>Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.</p> <p>Marca de referência:</p>	Pacote c/ 1 par	150	100	250	50

	MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack					
31	<p>Luva cirúrgica de látex estéril – tamanho 8,0.</p> <p>Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.</p> <p>Marca de referência:MADEITEX, Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	Pacote c/ 1 par	70	30	100	20
32	<p>Luva de látex para procedimento – tamanho Extra P.</p> <p>Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável, tamanho extra pequeno. Apresentação em caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência:SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	Caixa c/ 100 unidades	250	250	500	100
33	<p>Luva de látex para procedimento – tamanho P.</p> <p>Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades tamanho pequeno.</p> <p>Marca de referência: SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex,</p>	Caixa c/ 100 unidades	300	200	500	100

	descarpack.					
34	<p>Luva de látex para procedimento – tamanho M.</p> <p>Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável. Apresentação em caixa com 100 unidades tamanho médio.</p> <p>Marca de referência:SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	<p>Caixa</p> <p>/</p> <p>100 unidades</p>	400	100	500	50
35	<p>Luva de látex para procedimento – tamanho G.</p> <p>Fabricada com látex de borracha natural, não estéril, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, com bainha no punho, ambidestra, de superfície lisa e descartável, tamanho grande. Apresentação em caixa com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência:SUPERMAX Super max, emgruber, maxitex, descarpack.</p>	<p>Caixa</p> <p>/</p> <p>100 unidades</p>	300	200	500	50

LOTE- 9							
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade e Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL	
36	Avental em TNT gramatura 40, manga longa com punho de malha – Tamanho P.	<p>Pacote</p> <p>/ 10 unidades</p>	100	50	150	30	

	Avental com fechamento frontal com botões de pressão. Apresentação em pacote com 10 unidades no tamanho P. Marca de referência: Best Fabril.					
37	Avental em TNT gramatura 40, manga longa com punho de malha – Tamanho M. Avental com fechamento frontal com botões de pressão. Apresentação em pacote com 10 unidades no tamanho M. Marca de referência: Best Fabril	Pacote c/ 10 unidades	150	150	300	50
38	Avental em TNT gramatura 40, manga longa com punho de malha – Tamanho G. Avental com fechamento frontal com botões de pressão. Apresentação em pacote com 10 unidades no tamanho G. Marca de referência: Best Fabril.	Pacote c/ 10 unidades	100	100	200	20
39	Máscara Cirúrgica Descartável. Máscara retangular, com três camadas (TNT), fabricada em 100% prolipropileno, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%, com fixação por elástico e clip nasal embutido. Hipoalergênica e totalmente atóxica. Uso descartável. Apresentação em caixa com 50 unidades. Marca de referência: FAVA, Descarpack, protDesk e Maxclean.	Caixa c/ 50 unidades	1000	500	1500	250
40	Touca sanfonada descartável. Touca tipo gorro sanfonado, confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100%	Pacote c/ 100 unidades	250	250	500	100

	<p>polipropileno, gramatura mínima de 30, hipoalergênica, atóxica, com elástico revestido em todo o seu perímetro. Tamanho único. Formato anatômico. Uso descartável. Apresentação em pacote com 100 unidades.</p> <p>Marca de referência: EMBRAMAC, Protdesk, e Jarc</p>					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE10

Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade Total	Quantidade Inicial
descartável 44 Se	<p>Seringa de 1 ml.</p> <p>Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 1 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.</p> <p>Marca de referência:BD, SR, INJEX Descarpack</p>	Unidade	100	100	200	100
42	<p>Seringa plástica descartável de 3 ml.</p> <p>Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 3ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade.</p> <p>Marca de referência:BD, SR, INJEX, Descarpack.</p>	Unidade	250	250	500	100
43	<p>Seringa plástica descartável de 5 ml.</p> <p>Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 5 ml, esterilizada e</p>	Unidade	250	250	500	100

	descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade. Marca de referência: BD, SR INJEX, Descarpack.					
44	Seringa plástica descartável de 10 ml. Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 10 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade. Marca de referência: BD, SR INJEX, Descarpack.	Unidade	500	500	1000	200
45	Seringa plástica descartável de 20 ml Seringa à base de polipropileno transparente, com impressão de graduação legível e permanente e volume de 20 ml, esterilizada e descartável. Apresentação em embalagem de 01 unidade. Marca de referência: BD, SR, INJEX, Descarpack.	Unidade	250	250	500	100

LOTE - 11

Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade Total	Quantidade Inicial
46	Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho P, 53x8cm. Marca de referência: Resgate SP.	Unidade	00	12	12	02
47	Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho M, 63x9cm. Marca de referência: Resgate SP ou similar	Unidade	00	12	12	02
48	Tala de imobilização aramada, espuma convencional, em EVA tamanho G, 86,5x 10cm.	Unidade	00	12	12	02

	Marca de referência: Resgate SP ou similar					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE - 12						
Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
49	Lâmina de bisturi nº 15. Confeccionada em aço-carbono, embalados individualmente; Estéril por radiação de Cobalto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marca de referência: Solidor ou similar	Caixa c/ 100 unidades	02	03	05	01
50	Lâmina de bisturi nº 13. Confeccionada em aço-carbono, embalados individualmente; Estéril por radiação de Cobalto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Marca de referência: Solidor, Advantive, Assus, e Maxicor.	Caixa c/ 100 unidades	02	03	05	01

LOTE - 13						
Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
51	Lancetas para glicosímetro. Espessura ultra-fina com ponta triangular e formato universal para a maioria dos lancetadores.	Caixa c/ 100 unidades	20	20	40	05

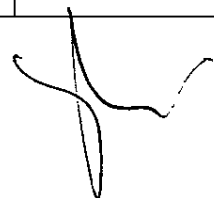
	Marca de referência: Medlevenoohn					
52	<p>Tiras de glicosímetro</p> <p>Com as seguintes características mínimas: tiras de glicosímetro para uso em aparelhos compatíveis com as especificações do fabricante descritas no lote 16, item 01. Tiras com tempo de resultados em 10 (dez) segundos, volume da amostra de 1 microlitro; tipo de aspiração eletroquímico; Embalagem contendo 50 tiras reagentes.</p> <p>Marca de referência: On Call</p>	Caixa c/ 50 unidades	40	20	60	10

LOTE - 14						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
53	<p>Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9% sem conservantes (soro fisiológico)</p> <p>Apresentação solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.</p> <p>Marca de referência: Equiplex ou similar.</p>	Caixa c/ 200 ampolas	50	20	70	10
54	<p>Apresentação em caixa com 200 ampolas plásticas de 10mL.</p> <p>Marca de referência: Isofarma ou similar</p>	Caixa c/ 200 ampolas	20	20	40	00
55	Água destilada 500 ml.					

	<p>Apresentação sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante, em frasco com 500ml.</p> <p>Marca de referência: Halex Istar</p>	<p>Frasco c/ 500 ml</p>	40	60	100	20
56	<p>Soro Fisiológico 0,9%100 ml.</p> <p>Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 100ml.</p> <p>Marca de referência: Halex Istar</p>	Frasco	1000	500	1500	300
57	<p>Soro Fisiológico 0,9%250 ml.</p> <p>Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 250ml.</p> <p>Marca de referência: Halex Istar</p>	Frasco	1000	500	1500	200
58	<p>Soro Fisiológico 0,9%500 ml.</p> <p>Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 500ml.</p> <p>Marca de referência: Halex Istar</p>	<p>Frasco c/ 500ml</p>	600	400	1000	100
59	<p>Soro Glicosado 5% 500ml.</p> <p>Sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante em frasco com 500ml.</p> <p>Marca de referência: Halex Istar</p>	<p>Frasco c/ 500ml</p>	100	50	150	20

LOTE - 15

Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
60	<p>Equipo Macrogotas com injetor lateral</p> <p>Equipo para infusão parental macrogotejador de pronto uso, estéril, descartável, composto por: câmara de gotejamento, tubos extensores, conectores, pinça para controle de gotejamento.</p> <p>Marca de referência: Descarpack Lamedid</p>	unidade	150	150	300	100
61	<p>Equipo Macrogotas com injetor lateral 2 vias</p> <p>Polifix multivias com clamp tem como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha). Dispositivo multiplicador de acesso MACROGOTAS venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. tampa</p> <p>Características gerais: extensão dupla em PVC cristal , clamp em cores diferentes; - conector luer fêmea e vias etileno, fabricado com rosqueável, ; conexão luer para ispositivo de acesso venoso. Registro Anvisa, estéril / esterilizado a óxido de em PVC flexível. Tudo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta -fluxo, Câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico.</p>	Unidade	80	20	100	20



	Descartável e de uso único.					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

LOTE - 16						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade Total	Quantidade INICIAL
62	<p>Sonda de Aspiração traqueal nº. 08</p> <p>Traqueal para aspiração de secreções de árvore traqueobrônquica ;</p> <ul style="list-style-type: none"> - estéril - atóxica; - Apirogênico - Descartável (uso único) <p>Embalagem individual.</p> <p>Marca de Referência: Medsonda,Embramed</p>	Unidade	30	00	30	10
63	<p>Sonda de Aspiração traqueal nº. 10</p> <p>Traqueal para aspiração de secreções de árvore traqueobrônquica; estéril atóxica; apirogênico descartável (uso único)</p> <p>Apresentação embalagem individual.</p> <p>Marca de Referência: Medsonda,Embramed</p>	Unidade	30	00	30	10

LOTE - 17						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade Total	Quantidade INICIAL
64	Sabonete líquido antisséptico à base					

	<p>de triclosan para lavagem das mãos.</p> <p>Sabonete líquido cremoso com triclosan, especialmente indicado para lavagem das mãos de profissionais de saúde. Apresentação em frasco plástico de 1 litro.</p> <p>Marca de referência: Colgate, Edumax, Exaccta.</p>	<p>Frasco</p> <p>1,0 L</p>	<p>200</p>	<p>100</p>	<p>300</p>	<p>50</p>
--	--	-----------------------------------	------------	------------	------------	------------------

LOTE - 18						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2° Grau	Quantidade Justiça de 1° Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
65	<p>Óculos de proteção com lente transparente anti embaçante.</p> <p>Modelo anatômico, com lente e hastes moldadas à injeção de 100% de policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados, hastes reguláveis, lente transparente opticamente correta por não apresentar distorções das imagens, com proteção contra riscos e contra raios ultravioleta. Aprovado e testado pela norma ANSI Z.87.1/1989. Apresentação em caixa com 1 unidade.</p> <p>Marca de referência: UVEX</p>	Unidade	150	150	300	30

LOTE - 19						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2° Grau	Quantidade Justiça de 1° Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
66	Coletor de material perfuro-					



	<p>cortante.</p> <p>Capacidade volumétrica de 7 litros, com duplo revestimento interno de saco plástico, tampa com instruções de uso e fechamento; com sistema de fechamento de segurança, confeccionada em papelão rígido, com reforço interno. Resistente a queda e tombamento, com saco plástico interno tipo sacola, sistema prático de abertura e fechamento, manuseio seguro, impermeável, indicador de limite máximo de volume, com alça de transporte, contendo na parte externa os dizeres "Perigo material pérfuro-cortante" e simbologia de infectante.</p> <p>Marca de referência: Descarpack , Descarbox e Safe Pack.</p>	Unidade	50	50	100	30
--	---	----------------	----	----	-----	----

LOTE - 20						
Item	Descrição Específica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade INICIAL
67	<p>Almotolia com capacidade para 250ml.</p> <p>Confeccionado em polietileno, transparente, com bico reto, graduado em alto relevo. Apresentação em embalagens com 01 unidade.</p>	Unidade	100	50	150	40
68	<p>Termômetro digital.</p> <p>Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, aprovado pelo</p>	Unidade	50	20	70	20



	INMETRO. Apresentação em embalagem com 1 unidade. Marca de referência: G-Tech, biolande, Omron ou Similar.					
69	Abaixador de língua em plástico - infantil DESCRIÇÃO: Material plástico não tóxico. Não estéril, descartável, colorido em azul, amarelo, vermelho, verde, laranja e rosa com aroma e sabor de tutti-frutti. Não Contém: açúcar, látex ou substâncias medicamentosas.	Pacote c/ 40 unidades	30	15	45	10
70	Curativo Transparente formato retangular Curativo descartável, transparente, material poliuretano, 7 a 10 cm	Caixa c/ 40 unidades	30	15	45	10

LOTE - 21

Item	Descrição Especifica dos insumos	Unidade	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade TOTAL	Quantidade e INICIAL
71	PROTETOR FACIAL Com estrutura resistente; Feito em acrílico; visibilidade 100% ; * Modelo: Face Shield ; * Dimensões: 15 x 20 x 24cm (C x L x A) ; * Peso: 90g.	Unidade	100	100	200	00
(área de saúde) P20	Protetor facial, área da saúde, material cor incolor, comprimento 250mm, material coroa plástico. características adicionais: carneira de polietileno, alta densidade regulável * Formato anatômico, encaixe no rosto	Unidade	50	50	100	00

	de forma confortável;					
	*Comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face;					

4) DA INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo / relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo **INMETRO**, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio(RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007– Plenário).

5) DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

5.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

6) VIGÊNCIA:


6.1. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

7) FORNECIMENTO

7.1. A contratada fornecerá os objetos após a publicação do Contrato no Diário Eletrônico da Justiça – DJE ou após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.1.1. A primeira entrega deverá ser o quantitativo descrito no item "quantidade inicial" da tabela n. 01, e o restante do saldo será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades do Poder Judiciário, mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou seu substituto legal.

7.1.2. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.



7.1.3. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela contratada, conforme exigência do item 7.1. deste Termo de Referência.

7.1.4. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico para acompanhamento das notificações do TJ/MA, relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e Notas de Empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da Nota de Empenho serão consideradas lidas 48h (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para entrega do material.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO):

8.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo Fiscal do contrato, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da data do recebimento da comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e as quantidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Art. 6º, V, da Resolução GP – 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

8.3. Em caso de constatação, **a qualquer tempo**, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas e as amostras apresentadas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação feita pelo Fiscal do Contrato junto ao fornecedor.**

8.4 Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, na Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, situada na Rua Viveiros de Castro, nº. 257, Bairro – Alemanha, São Luís/MA, Cep: 65036 -710, Telefone: (98) 32237217, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo os horários :9h às 14h.

9. PAGAMENTO:

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, primeiramente a quantidade do item da expectativa inicial da tabela, e as demais na medida em que os materiais forem fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos quantitativos total, conforme a tabela n. 01.

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei



8.666/93;

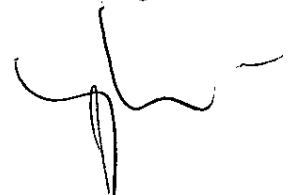
10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 10.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;
- 10.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.5. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;
- 10.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
- 10.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 10.8. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Constituem obrigações da Contratada:

- 11.1 Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o dispositivo no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- 11.3. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal/fatura correspondente preenchidas, nas condições e locais indicados neste Termo de Referência.
- 11.4. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- 11.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.
- 11.6. Informar, após assinatura da ARP, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante.
- 11.7. Tomar todas providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 11.8. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- 11.9. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo produto da Nota Fiscal.
- 11.10. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada



no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com objeto desta licitação, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

- a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado
- c) Apresentar notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica;

12.1.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretariada Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se o prazo de 12 (doze) meses;

12.1.3. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde fornecido através do seu órgão competente, conforme o art. 14, parágrafo 4º, do Decreto Federal nº. 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

12.1.4. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I, II e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.



13) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

13.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por lote e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

13.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total do lote em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

13.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;

13.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva entrega;

13.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

14. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial – José Luís Nascimento Araújo - matrícula: 193078, e como substituta a ocupante do cargo de Secretária do Coordenador – Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes, Matrícula 100982; ou quem porventura estiver ocupando os cargos Coordenador e Secretária durante o período de fornecimento do material.

15.2. O Fiscal do Contrato e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas de trabalho com o preposto, telefones, mensagens eletrônicas(e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

16. GESTÃO DO CONTRATO:

Em conformidade com a Resolução – GP 212018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência; ou quem porventura estiver ocupando o cargo.



17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, a contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude;

17.1.6. Não manter a proposta;

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a



Contratante pelos prejuízos causados;

17.7. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:

17.7.2. **Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999;

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Os preços permanecerão fixos e irreatáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

19. CONDIÇÕES GERAIS:

19.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

São Luís, 13 de janeiro de 2021.


OSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO

Coordenador dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial – TJ/MA

